



# Prefeitura Municipal de Sabará

Rua Dom Pedro II, 200 – CEP: 34505-000 – Sabará – MG  
Fones: (31) 3674-2909 - Fax (31) 3672-7672

## DECRETO NÚMERO 341/2021

“Decreta Restrições de Ordem Sanitária no Município de Sabará”.

O Prefeito Municipal de Sabará, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, e:

**Considerando** a atual situação Epidemiológica Sanitária do País, do Estado de Minas Gerais e do Município de Sabará;

**Considerando** os dados epidemiológicos da Região Metropolitana de Belo Horizonte;

**Considerando** que o início da vacinação em massa por parte dos Municípios e do Ministério da Saúde ainda não é suficiente para a imunização de toda a população;

**Considerando** o Art. 23, II da Constituição Federal;

**Considerando** o Art. 18, I, IV, incisos “a” e “b” da Lei 8.080/90 (Lei Orgânica da Saúde);

**Considerando** que o Município de Sabará aderiu ao Programa Estadual Minas Consciente, por intermédio do Decreto Municipal nº 2.251 de 24 de agosto de 2020;

**Considerando** que o Município de Sabará entrará na Onda Vermelha a partir de 17/04/2021, DECRETA:

**Art. 1º)** Ficam acrescentadas as seguintes restrições à Onda Vermelha do Programa Estadual Minas Consciente:

I – proibição de circulação de pessoas sem o uso da máscara, em qualquer espaço público ou de uso coletivo, ainda que privado;

II – proibição de eventos públicos ou privados;

III – proibição de venda de bebida alcoólica para consumo no local;



# Prefeitura Municipal de Sabará

Rua Dom Pedro II, 200 – CEP: 34505-000 – Sabará – MG  
Fones: (31) 3674-2909 - Fax (31) 3672-7672

IV – proibição de consumo de bebida alcoólica em espaços públicos.

**Art. 2º)** Este Decreto entrará em vigor em 17 de abril de 2021.

Mando, portanto, a quem a execução do presente Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir, tão inteiramente como nele se contém.

Prefeitura Municipal de Sabará, 16 de abril de 2021.



Wander José Goddard Borges  
Prefeito Municipal